



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 12/2026

AUTOR: Executivo Municipal

MATÉRIA: Altera os Dispositivos Legais que Especifica.

I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 03/02/2026, com entrada na Sala das Comissões no dia 04/02/2026.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente proposição objetiva promover a alteração das ementas e artigos de diversas Leis Municipais que tratavam, inicialmente, sobre a denominação oficial de diversas Unidades Educacionais do Município de Montes Claros/MG, passando a acrescentar a “criação” dos respectivos estabelecimentos de ensino ao corpo da Lei.

De acordo com a proposição, ficam criados as Unidades Educacionais abaixo especificados: 01) Centros Municipais de Educação Infantil – CEMEI Professora Vicentina Augusta Guimarães Andrade, Bairro Recanto das Águas; 02) Escola Municipal Professora Marina Lorenzo Fernández, Bairro Monte Sião II; 03) Centros Municipais de Educação Infantil – CEMEI Professora Maria da Conceição Mendonça - Bairro Planalto; 04) Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEI Maria Aparecida Neves Lima – Vó Du - Bairro Alto Floresta.

Verifica-se que o Projeto de Lei em questão não alterou as denominações oficiais recebidas pelos estabelecimentos de ensino em suas respectivas leis originárias.

Em mensagem encaminhada pelo Poder Executivo, o Prefeito destaca que o projeto de lei visa alterar alguns dispositivos legais municipais, que tiveram por objeto a denominação de estabelecimentos da rede própria de ensino, ocorre, entretanto, que tais dispositivos trataram exclusivamente da denominação das unidades, não dispondo sobre sua criação oficial, o que se pretende corrigir com a aprovação do presente Projeto.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 05 de fevereiro de 2026.

Presidente: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

Vice-Presidente: Ver. Edson Pereira dos Santos

Relator: Ver. Aílton Soares dos Reis